

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0763/2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 102/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão do Plano Diretor Urbanístico e Territorial em conformidade com a Lei Complementar nº 6, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Plano Diretor do Município de Magé nos termos do Art. 182 da Constituição Federal, da Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Execução do Plano Diretor Participativo Sustentável e Comissão Técnica Executora do Plano Diretor Participativo Sustentável no Município de Magé, com o objetivo de atuar como interlocutoras no âmbito da Prefeitura e junto aos demais partícipes, prestando apoio técnico na revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário(a) Municipal de Habitação e Urbanismo em exercício.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do Processo de Execução do Plano Diretor Participativo Sustentável será composta por dezenove membros titulares representantes do Poder Executivo (representado pelas secretarias, gabinete e procuradoria), cinco membros titulares representantes da sociedade civil e cinco membros titulares representantes do terceiro setor.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento do Processo de Execução do Plano Diretor Participativo Sustentável será composta pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

4.1 - Poder Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

Titular: Marcus Vinícius Martinho Pencai

Titular: Pedro Vitor Ribeiro Costa

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E RENDA

Titular: Priscila Ferreira da Silva

Suplente: Emanuelle do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Titular: Carlito Lopes de Oliveira Júnior

1º Suplente: Bruno Augusto Duarte Lourenço

2º Suplente: Luiz Otavio Rosario Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Alessandro Eduardo Adriano Rosa

Suplente: Vivian Freitas Lima Paiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Titular: Rogerio dos Santos Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Andrea da Costa Loureiro Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Franklin de Souza Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Titular: Bruno Lima Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Gustavo da Costa Cozzolino

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Maria Aparecida de Souza de Resende

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

Titular: Isabel Cristina da Silva Oliveira

Suplente: Silvio Furtado da Silveira Sobrinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Titular: Clara Maria Amorim Poyares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Titular: Bruno Mamedes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Felipe de Oliveira Siqueira

Suplente: Raquel Vieira Nunes Teixeira da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Jose Jailton Silva

Titular: Thamirys da Silva Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Thatyane Nobrega Fernandes de Araújo

Suplente: Marcleide Tavares do Nascimento

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Caroline Cristina Costa Fideles

Suplente: Augusto Moreira Motta Neto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Titular: Camilo da Silva Miranda

Suplente: Alessandra Sturião

4.2 - Sociedade Civil**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Marilene Formiga Monteiro

Suplente: Ana Paula Barbosa Martins

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Titular: Carla Alexandra dos Santos Penudo

Suplente: Tania Márcia dos Reis Xavier

CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

Titular: Janildes de Aguiar Fontoura Moura

Suplente: Priscila dos Santos Aguiar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Rosangela Santos Ferreira

Suplente: Erlon Lopes

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Diego Costa Augusto de Oliveira

Suplente: Juberto Cidade Junior

4.3 - Terceiro Setor**RESERVA EL NAGUAL / CNPJ: 31.322.177/0001-38**

Titular: Horst Erhard Bernhard Kalloch

EMATER - RIO / CNPJ: 29.223.492/0001-66

Titular: Edison Rodrigues Cruz

Suplente: Joel Silva de Araújo

CENTRO CULTURAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL WALDEMAR MELLO / CNPJ: 02.566.488/0001-44

Titular: Luiz Carlos Gomes Carneiro

Suplente: Aloísio Pinto Sturm

REGENERA INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO / CNPJ: 45.431.716/0001-81

Titular: Valdemiro de Almeida Pinto Filho

ÁGUAS DO RIO / CNPJ: 42.310.775/0001-03

Titular: Marcelo Dibe Rodrigues

Art. 5º São atribuições da Comissão de Acompanhamento:

I - Articular a atuação dos órgãos da administração municipal necessárias ao cumprimento das atividades de apoio técnico a serem promovidas pelos partícipes;

II - Disseminar e compartilhar as informações e conhecimentos;

III - fornecer dados para subsidiar o diagnóstico;

IV - Estabelecer contato entre os grupos e setores que representam;

V - Atuar com caráter consultivo e mediador;

VI - participar das reuniões e atividades propostas;

VII - colaborar na elaboração e execução de audiências públicas.

Art. 6º A Comissão Técnica Executora do Plano Diretor Participativo Sustentável será composta por 8 (oito) servidores da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo com atribuições específicas.

Art. 7º Composição:**COORDENADORES**

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI

Secretário/Arquiteto e Urbanista - matrícula: 361339

PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA

Arquiteto e Urbanista - matrícula: 366117

EQUIPE TÉCNICA

CLARA VITORIA GONÇALVES RIBEIRO

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo / matrícula: 363961

DAVI MARTINS DE SOUZA

Servidor Público Efetivo / matrícula: 92772

ANDRESA DE SOUZA

Bacharel em Direito / matrícula: 362833

CASSIO MURILO RAMOS DA SILVA

Bacharel em Direito / matrícula: 364273

COLABORADORES

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DAS. SOBRINHO

Eng. Agrícola e Ambiental / matrícula: 364279

MARIANA DOS SANTOS PEREIRA

Arquiteta e Urbanista / matrícula: 364276

Art. 8º São atribuições da COMISSÃO TÉCNICA EXECUTORA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL:

I - Avaliar e ratificar o escopo técnico;

II - Conduzir integralmente o processo de revisão do Plano Diretor, garantindo a entrega do projeto final consolidado para tramitação legislativa dentro dos prazos legais;

III - estabelecer cronograma das fases de revisão;

IV - organizar e conduzir as audiências públicas;

V - executar o plano de comunicação e divulgação e garantir a disponibilização de dados, estudos e informações técnicas à população;

VI - Acompanhar todas as fases do processo de planejamento, assegurando a coerência entre o diagnóstico e as propostas;

VII - Desenvolver o primeiro texto do anteprojeto de lei, incluindo mapas, diretrizes e regras urbanísticas


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
CAPÍTULO II
DO DECORO E DA CONDUTA

Art. 9º Considera-se decoro no exercício da função a conduta compatível com:

I – a dignidade da função pública;

II – o respeito institucional;

III – a ética administrativa;

IV – o interesse público.

Art. 10 Constitui quebra de decoro toda ação ou omissão que comprometa:

I – a imagem da Comissão;

II – a regularidade dos trabalhos;

III – o respeito entre membros e participantes;

IV – a lisura dos processos deliberativos.

Art. 11 São consideradas condutas incompatíveis com o decoro:

I – utilizar linguagem ofensiva, agressiva ou desrespeitosa;

II – interromper deliberadamente a fala de outros membros;

III – agir com abuso de poder ou autoridade;

IV – utilizar a função para benefício pessoal ou de terceiros;

V – tumultuar reuniões ou audiências públicas;

VI – divulgar informações falsas ou distorcidas;

VII – descumprir decisões colegiadas sem justificativa legal;

VIII – praticar atos que atentem contra a moralidade administrativa.

Art. 12 Nas reuniões e audiências públicas, deverão ser observados:

I – respeito à ordem e à organização dos trabalhos;

II – uso da palavra mediante autorização da presidência;

III – garantia de manifestação democrática;

IV – vedação a manifestações que comprometam a segurança ou o decoro.

Art. 13 O presidente da Comissão poderá:

I – advertir participantes;

II – cassar a palavra;

III – determinar a retirada de quem perturbar a ordem;

IV – suspender a reunião em caso de desordem grave.

Art. 14 A apuração de quebra de decoro observará:

I – instauração por denúncia ou de ofício;

II – notificação do acusado;

III – garantia de contraditório e ampla defesa;

IV – produção de provas;

V – decisão fundamentada.

Art. 15 As sanções aplicáveis são:

I – advertência;

II – censura;

III – suspensão temporária;

IV – destituição da função na Comissão.

Art. 16 A aplicação da sanção observará:

I – gravidade da conduta

II – reincidência

III – impacto institucional

Art. 17 Esta norma aplica-se a:

I – membros titulares e suplentes

II – representantes da sociedade civil e terceiro setor

III – participantes de reuniões públicas

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios da administração pública.

Art. 19 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ-RJ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0764/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 283/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do **Contrato nº 020/2026**, decorrentes do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, oriunda do **Procedimento Licitatório Nº 8908/2024**, referente à Contratação da Empresa **GUADALUPE'S ALIMENTOS LTDA**, para fins de aquisição de Material de Limpeza e Higieneização, Utensílios de Limpeza, Materiais de uso hospitalar e descartáveis, para atender à Secretaria Municipais de Governo, com efeitos a 23 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA - Mat. 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO – VÂNIA LÚCIA DE MELO - Mat. 364300

MAGÉ-RJ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0765/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 283/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do **Contrato nº 021/2026**, decorrentes do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, oriunda do **Procedimento Licitatório Nº 8908/2024**, referente à Contratação da Empresa **GUADALUPE'S ALIMENTOS LTDA**, para fins de aquisição de Material de Limpeza e Higieneização, Utensílios de Limpeza, Materiais de uso hospitalar e descartáveis, para atender à Secretaria Municipais de Saúde, com efeitos a 23 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – GISELE DA SILVA FRANCO GOMES - Mat. 210694

FISCAL ADMINISTRATIVO – LEONARDO ROSA PEREIRA JUNIOR - Mat. 213832

MAGÉ-RJ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0766/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 283/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do **Contrato nº 023/2026**, decorrentes do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, oriunda do **Procedimento Licitatório Nº 8908/2024**, referente à Contratação da Empresa **GUADALUPE'S ALIMENTOS LTDA**, para fins de aquisição de Material de Limpeza e Higieneização, Utensílios de Limpeza, Materiais de uso hospitalar e descartáveis, para atender à Secretaria Municipais de Educação, com efeitos a 23 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – SILVIO CARVALHO REIS JUNIOR - Mat. T-3921

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELA DE LIMA DOS SANTOS PIMENTEL - Mat. 212786

MAGÉ-RJ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0790 / 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº **13024/2026**, no qual solicita o cancelamento de permuta, bem como a cópia da **PORTARIA SECAD Nº 902, DE 06 DE MAIO DE 2026**, expedida pela Secretaria de Administração do Município de Cabo Frio, e o **MEMORANDO SMEC-GS Nº 513/2026**, da Secretaria de Educação desta Municipalidade, partes integrantes do mesmo Administrativo;

CONSIDERANDO o Art. 2º da **PORTARIA Nº 0268/2026**, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 751 – pág. 10, fruto do Processo Administrativo nº 24091/2025.

RESOLVE:

CANCELAR A PERMUTA entre os Servidores **DJAN FERREIRA BAETA, MATRÍCULA T-6449**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I – GEOGRAFIA** neste Município e **ALEXANDRE DE ALMEIDA MASCARENHAS, MATRÍCULA 9760764, PROFESSOR DOCENTE II - GEOGRAFIA**, de origem da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 14 de abril de 2026, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Educação. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE MAIO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0001/2021